

SENADO FEDERAL

Reconhece a competição Freio de Ouro como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A competição Freio de Ouro fica reconhecida como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Compete ao poder público garantir a livre realização das atividades que compreendem a competição Freio de Ouro, resguardadas as normas legais de proteção aos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de Junho de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal